TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE TELEFONISTA, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SUPERVISOR E AUXILIAR DE SUPERVISÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO, ARQUIVO, OUVIDORIA E ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,** com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante,** neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira**,** no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.753.081/0001-69, com sede na Rodovia BA-099 (Estrada do Coco), Quadra 1, Lote 26-A, Arembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.829-710, telefone n. (71) 3624-3445 / 3901-1274, *e-mail* comercial@grupoexseg.com.br, doravante denominada **Contratada,** representada neste ato pela Sra. Cristiane Mesquita de Souza, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 0797729860-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 838.828.475-49, resolvem celebrar o **presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE TELEFONISTA, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SUPERVISOR E AUXILIAR DE SUPERVISÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO, ARQUIVO, OUVIDORIA E ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,** albergado no artigo 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo (SEI) n.º 0052086-93.2019.6.05.8000 e 0003355-61.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de **promover a repactuacão de preços** relativos aos postos de serviços do **contrato nº 006/2022,** com efeitos a partir de 01/01/2022, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), **o valor total do contrato para o período de 12 meses, ano eleitoral**, passou a ser **de R$ 2.807.240,58 (dois milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos),** conforme planilha abaixo:

POSTOS REGULARES						
Item	Posto	Valor por empregado	Valor mensal do posto	Quantidade de postos	Valor mensal do posto	Valor mensal
1	Auxiliar de Arquivo	2.519,02	2.519,02	5	2.832,88	14.164,40
2	Aux. de Rotinas Administ.	2.495,26	2.495,26	7	2.805,64	19.639,48
3	Auxiliar de Informática	3.145,48	3.145,48	8	3.231,17	25.849,36
4	Telefonista	2.724,13	2.724,13	27	2.948,76	79.616,52
5	Supervisor	3.508,38	3.508,38	1	3.601,35	3.601,35
6	Auxiliar de Supervisão	3.156,42	3.156,42	3	3.242,26	9.726,78
VALOR TOTAL MENSAL						152.597,89
TOTAL ANUAL						1.831.174,68
ACRÉSCIMOS TEMPORÁRIOS						
QUAT MESES		Valor por empregado	Valor mensal do posto	Quantidade de postos	Valor mensal do posto	Valor total do acréscimos
4	Aux. de Rotinas Administ	2.461,07	2.461,07	6	2.766,97	66.407,28
4	Auxiliar de Informática	3.102,53	3.102,53	8	3.187,11	101.987,52
5	Telefonista	2.431,39	2.431,39	30	2.652,84	397.926,00
4	Supervisor	3.458,90	3.458,90	1	3.550,64	14.202,56
4	Auxiliar de Supervisão	3.112,26	3.112,26	1	3.197,07	12.788,28
VALOR TOTAL MENSAL						593.311,64
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - ANO ELEITORAL						382.754,26
ANO ELEITORAL						
POSTOS REGULARES						1.831.174,68
ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO						593.311,64
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO						382.754,26
TOTAL ANO ELEITORAL						**2.807.240,58**

2**.** Todos os valores estão baseados no Anexo do presente termo aditivo (planilhas de custos aprovadas para repactuação).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura das despesas no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2022NE000921 e 2022NE000922, em 25 de julho de 2022 por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia" e 02.061.0033.4269.0001 – "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos o recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 35 a 38 da Resolução nº 23.234/2010, do TSE, e na Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Dados: 2022.08.02 16:06:09 -03'00'

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

CRISTIANE MESQUITA DE SOUZA:83882847549
Assinado de forma digital por CRISTIANE MESQUITA DE SOUZA:83882847549
Dados: 2022.08.02 08:40:39 -03'00'

Cristiane Mesquita de Souza

CPF n. 838.828.475-49